



EDITAL

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, torna público o Projeto de Lei nº 108/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de MOCOCA para o exercício de 2022 e dá outras providências.”.

“PROJETO DE LEI Nº 108/2021

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de MOCOCA para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 108/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta, bem com os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II



DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita orçamentária e estimada na forma do quadro abaixo que faz parte integrante desta Lei, em R\$ **207.000.000,00** (Duzentos e sete milhões de reais).

Art. 3º- A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		228.894.000,00	
Receita Tributária	39.073.000,00		
Receitas de Contribuições	600.000,00		
Receita Patrimonial	347.500,00		

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 1º de outubro de 2021 – Edição nº 152/2021

Receita de Serviços	346.500,00		
Transferências Correntes	187.869.000,00		
Outras Receitas Correntes	658.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		2.904.000,00	
Alienação de Bens	0,00		
Transferências de Capital	2.904.000,00		
Deduções		-24.798.000,00	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			207.000.000,00
TOTAL GERAL			207.000.000,00

Seção II

Da fixação da despesa

PÁGINA 4



Art. 4º- A despesa é fixada na forma dos Anexo 6 (Programa de Trabalho), Anexo 7 - Programa de Trabalho (Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais), Anexo 8 (Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos) e Anexo 9 (Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções), que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ **207.000.000,00** (Duzentos e sete milhões de reais), na seguinte conformidade:

Art. 5º. A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	194.114.099,00
Pessoal e Encargos Sociais	98.275.085,00
Juros e Encargos da Dívida	245.000,00
Outras Despesas Correntes	95.594.014,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.235.901,00
Investimentos	3.235.901,00

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 1º de outubro de 2021 – Edição nº 152/2021

Amortização da Dívida	5.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	207.000.000,00
TOTAL GERAL	207.000.000,00

II - Por órgãos de Governo:

Órgão	Valor
01.00 - Câmara Municipal	4.400.000,00
02.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	1.407.400,00
03.00 - Assessoria de Planejamento	205.600,00
04.00 - Assessoria Jurídica	1.436.700,00

PÁGINA 6

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 1º de outubro de 2021 – Edição nº 152/2021

05.00 - Departamento Administrativo e Dependências	9.909.280,00
06.00 - Departamento de Finanças e Dependências	20.974.749,03
07.00 - Departamento de Obras	4.437.500,00
08.00 - Departamento Serviços Públicos	7.138.000,00
09.00 - Departamento de Saúde	65.028.764,00
10.00 - Departamento de Educação	59.617.520,97
11.00 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	2.677.110,00
12.00 - Departamento Pátio Municipal	2.280.500,00
13.00 - Departamento de Trânsito	5.686.000,00
14.00 - Departamento de Cultura e Turismo	2.009.150,00
15.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento	584.055,00
16.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	10.521.341,00
17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	6.192.820,00
18.00 - Departamento de Segurança Pública	2.493.510,00

PÁGINA 7

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 1º de outubro de 2021 – Edição nº 152/2021

Total geral:	207.000.000,00
---------------------	-----------------------

III - Por funções:

Função	Valor
01 - Legislativa	4.400.000,00
04 - Administração	27.055.229,03
06 - Segurança Pública	2.493.510,00
08 - Assistência Social	10.501.340,00
09 - Previdência Social	3.164.000,00
10 - Saúde	65.028.764,00
12 - Educação	59.617.520,97
13 - Cultura	2.009.150,00
15 - Urbanismo	11.575.500,00
16 - Habitação	20.001,00

PÁGINA 8



20 - Agricultura	6.192.820,00
22 - Indústria	583.955,00
23 – Comércio e Serviços	100,00
26 - Transporte	5.686.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.677.110,00
28 - Encargos Especiais	5.745.000,00
99 - Reserva de Contingência	250.000,00
Total geral:	207.000.000,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Art. 6º- O Poder Executivo está autorizado, nos termos dos art. 34 e 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III - Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV - Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do Projeto Audesp do TCESP.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 29 de setembro de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON

PÁGINA 10

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 1º de outubro de 2021 – Edição nº 152/2021

Prefeito Municipal”

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pelo Diário Oficial Eletrônico, no site oficial www.mococa.sp.leg.br, no Diário Oficial, além da disponibilidade de acesso ao projeto de lei pelo link <https://sapl.mococa.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16513/loa.pdf> .

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

PÁGINA 11